



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Assistência Social
3. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 700.666,80 (Setecentos mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

DETALHAMENTO DA DESPESA

4. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Aquisição de Generos Alimenticios para atender as demandas de atividades dos Programas e Projetos da Secretaria de Assistência Social do Municipio de Cascavel.
5. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Secretaria de Assistência Social é responsável pela realização de serviços, programas e projetos, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, como da Proteção Social Especial, ainda, que para a execução dos referidos Serviços, Programas, e Projetos faz-se necessário o fornecimento de alimentação, visto a realização de trabalhos serem em grupos assistidos pelo PAIF, PAEF, SCFV, ACESSUAS TRABALHO, solicitamos a aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Cascavel.

DAS CONDIÇÕES

6. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O prazo de início para a entrega serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRAS, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
7. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019** e dos Decretos Municipais n.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.
8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de solicitação de compras, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

09. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos itens, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
10. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica do produto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.
11. A aquisição do item licitado poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



12. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pelas Secretarias contratantes, por meio de Contratos a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

13. A aquisição dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

14. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

16. A gestão e fiscalização do contrato caberão ao servidor designado, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

18. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preço, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Executar as aquisições por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

19. DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

LOTE 1 - CEREAIS					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ADOÇANTE – FÓRMULA A BASE DE SACARINA EM EMBALAGEM DE 200 ML, QUE DEVERÁ SER A ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	3,63	435,60



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



2	AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, PURO E NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, DE SAFRA CORRENTE, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E REGISTRO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), EM FARDOS LACRADOS DE 30KG. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	2.300	62,93	144.739,00
3	ARROZ PARBORIDADO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, EM FARDOS LACRADOS DE 30KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	140	87,89	12.304,60
4	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, EM FARDOS LACRADOS DE 30KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM). ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	FARDO	100	75,60	7.560,00
5	AVEIA FLOCOS FINOS 250G, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E SEM CONSERVANTES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DE 250G	CX	6.000	3,61	21.660,00
6	BATATA PALHA 140G - BATATA FRITA PROCESSADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, SABOR NATURAL, PESANDO 140G	PCT	250	5,05	1.262,50
7	BISCOITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G), 8,5G DE LIPÍDIOS, 74G DE HIDRATO DE CARBONO, VALOR CALÓRICO APROXIMADAMENTE 411 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1 COM NO MÍNIMO 400G. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	400	82,68	33.072,00
8	BISCOITO RECHEADO PACOTE COM 60G, CONTEM 06 BISCOITOS POR PACOTE, SABORES VARIADOS, TIPO LANCHE.	PCT	600	1,10	660,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SEM GORDURAS TRANS, TEXTURA CROCANTE E SEM SABOR AMARGO RESIDUAL, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, LACRADOS COM DUPLA EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS COM 20 PACOTES. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	1.400	62,04	86.856,00
10	BISCOITO TIPO WAFER 30G - COMPOSTO POR AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CACAU EM PÓ, GLICOSE, CORANTE CAMELO (INS150A) E AROMATIZANTE, CACAU EM PÓ (3,12%), AMIDO, ÓLEO DE MILHO, SAL ESTABILIZANTES, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INSS500II) E MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE(INSS110I)	UND	2.700	1,17	3.159,00
11	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM À VÁCUO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 250G, LIVRES DE IMPUREZA OU INSETOS QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. SEM MISTURAS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	2.300	4,89	11.247,00
12	TEMPERO EM TABLETE EMBALAGEM CAIXA C/ 02 UND, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NOS SABORES: CALDO DE GALINHA OU CALDO DE CARNE	CX	200	4,02	804,00
13	CANJQUINHA DE MILHO - CAIXA COM 200G	CX	4000	5,00	20.000,00
14	COLORÍFICO EM PÓ FINO E HOMOGÊNEO, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E URUCUM LIMPOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G COM CHEIOS E SABOR PRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PCT	140	0,70	98,00
15	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO C/ NO MÍNIMO 200G - CAIXA COM 27 UNIDADES, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	120	62,34	7.480,80
16	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 200G	UND	150	2,68	402,00
17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADOS COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM CAROÇO, CAIXA COM 1KG	KG	300	5,70	1.710,00
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FARDO	100	25,84	2.584,00

Lella Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10KG, COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FARDO	100	32,85	3.285,00
20	FÉCULA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, CRUA, EMBALAGENS NÃO VIOLADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPOS, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LIQUIDO, PACOTE COM 1KG	KG	1.400	4,67	6.538,00
21	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN. FONTE DE FERRO E 11 VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400G.	PCT	280	9,00	2.520,00
22	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE LIMPO, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LIQUIDO, PACOTE COM 1KG.	KG	350	2,23	780,50
23	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS(FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS: C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO E AROMATIZANTE VANILINA, CONTEM GLUTEN E TRAÇOS DE LEITE.	PCT	2400	1,87	4.488,00
24	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO 500G,	PCT	1.400	1,43	2.002,00
25	FEIJAO DE CORDA TIPO I, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE 1KG CADA PACOTE	KG	600	5,44	3.264,00
26	LEITE CONDENSADO 395G, CAIXA COM 27 UNIDADES, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO	CX	120	101,60	12.192,00
27	LEITE DE COCO COM 500ML, EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E COM VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO	UND	140	4,60	644,00
28	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA PACOTE COM 380 G, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	1.000	13,86	13.860,00
29	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLÚTEN. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE E ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1.200	2,40	2.880,00
30	MAIONESE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, OVOS, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GUAR, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS. ISENTO DE GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	4,52	542,40

Lella Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



31	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRNS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO ,COR ,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE DE 500G	POTE	800	4,20	3.360,00
32	AMIDO DE MILHO COM 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CX	250	2,12	530,00
33	MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500G.	PCT	700	3,10	2.170,00
34	MILHO VERDE EM CONSERVA. ESPECIFICAÇÃO: MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇUCAR), EMBALADA EM SACHÊ CONTENDO 200GR DRENADO. COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	180	2,83	509,40
35	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO 900ML.	UND	300	5,47	1.641,00
36	PIMENTA DO REINO EM PÓ, PACOTE COM 50G	PCT	180	2,49	448,20
37	PROTEINA VEGETAL TEXTURIZADA, SABOR CARNE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO.	PCT	120	4,34	520,80
38	SAL REFINADO IODADO, PRODUTO EXTRAÍDO DE FONTE NATURAL, CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA-71 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENTO 1KG.	UND	450	0,77	346,50
39	TEMPERO PREPARADO SEM PIMENTA, POTE COM 300G	UND	500	5,63	2.815,00
40	SARDINHA EM CONSERVA, TRADICIONAL, LATA COM 125G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS CONTANDO DO DIA DA ENTREGA.	UND	400	3,01	1.204,00
41	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 1KG	PCT	1.000	16,77	16.770,00
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400MG, VITAMINAS (A E D).	PCT	1.800	6,56	11.808,00
43	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, UHT , EMBALAGEM TETRAPACK, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO , CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	600	48,18	28.908,00
VALOR TOTAL R\$					480.061,30

LOTE II - FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	600	4,33	2.598,00
2	ALHO ROXO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	240	18,23	4.375,20

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



3	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	600	3,54	2.124,00
4	BETERRABA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	300	3,22	966,00
5	BATATA INGLESA EXTRA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	KG	600	4,79	2.874,00
6	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	300	3,62	1.086,00
7	CENOURA ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	200	3,78	756,00
8	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA VERDE, E COENTRO), SENDO: 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDOS; FIRME E INTACTOS; ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,150KGS POR MAÇO.	PAR	400	1,74	696,00
9	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	300	2,03	609,00
10	LARANJA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	700	4,93	3.451,00
11	LIMÃO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA, LIMPO DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG	200	3,16	632,00

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



12	MAÇÃ IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	5,30	1.325,00
13	MAMÃO IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	1.070	3,67	3.926,90
14	TOMATE VERMELHO, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	300	3,42	1.026,00
15	PIMENTÃO VERDE; FRUTOS BEM FORMADOS, ÍNTEGROS, MEDINDO DE 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.	KG	250	4,87	1.217,50
VALOR TOTAL EM R\$					27.662,60

LOTE III - FRIOS, LATICÍNIOS, PÃES E BOLOS					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ACHOCOLATADO BEBIDA LÁCTEA 1.000ML. SORO DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO, ÁGUA, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C,B1,B2,NIACINA,B6,B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA), SAL, AROMATIZANTES, ESPESSANTES CARRAGENA, GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	UND	1.200	4,05	4.860,00
2	BEBIDA LÁCTEA DE CHOCOLATE- CONSTITUÍDO POR LEITE RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, AGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (C, B1, B2, NIACINA, B6, B12, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA), SAL, ESPESSANTES, CARRAGENA, GOMA CHANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, AROMATIZANTES E ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO EM EMBALAGEM DE 200ML.CAIXA COM 27 UNIDADES	CX	400	22,42	8.968,00
3	IOGURTE-SABORES VARIADOS 1000ML	LT	400	4,63	1.852,00
4	MORTADELA DEFUMADA INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TOUCINHO, CARNE SUÍNA, AMIDO DE MANDIOCA, SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, SACAROSE, ESPECIARIAS NATURAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	9,95	4.975,00
5	PAO HAMBURGUER 400G, SEM GERGELIM, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	1.800	4,03	7.254,00
6	PAO TIPO HOT DOG, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 400G.	PCT	1.800	4,48	8.064,00

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

7	PAO DE LEITE COM 20G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE, COM 10 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO DA EMPRESA FABRICANTE	PCT	1.000	3,07	3.070,00
8	BOLO, TIPO FOFO CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ. EMBALADO EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM TAMPA ONDE DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO	KG	500	12,43	6.215,00
9	BOLO, TIPO MOLE CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, LEITE DE COCO, OVOS, MANTEIGA, QUEIJO PARMESÃO RALADO, AÇÚCAR. EMBALADO EM BANDEJAS TRANSPARENTES COM TAMPA ONDE DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	KG	500	13,76	6.880,00
10	PIZZA TAMANHO PEQUENO (MINIPIZZA), SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES. PESO MÍNIMO DE 390G. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	250	9,36	2.340,00
11	APRESUNTADO DE PERU, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G	KG	220	17,89	3.935,80
12	QUEIJO TIPO COALHO COM SABOR LEVEMENTE ACIDO E SALGADO, MASSA: COZIDA E Prensada, com textura fechada, envolvido em plástico grosso onde deverá conter todas as informações sobre o produto. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	220	16,99	3.737,80
13	SALSICHA HOTDOG CONGELADA PESANDO ENTRE 30 E 50G CADA, SEM PIMENTA, A BASE DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, MIÚDOS SUÍNOS E GORDURAS, AGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL DE CURA, PÓ HUNGARO, MÁXIMO DE 2% DE SÓDIO E 2% DE AMIDO, EM SACO DE PROETILENO ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 3KG. VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	800	6,89	5.512,00
VALOR TOTAL EM R\$					67.663,60

LOTE IV - CARNES

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	CARNE DE CHARQUE BOVINA, SALGADA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE COM 500G.	PCT	600	13,26	7.956,00

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



2	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA EM TUBETE OU A VÁCUO, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES OU DE CARCAÇAS DE BOVINOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, SEGUIDO DE IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COAGULOS E NODOS LINFÁTICOS. ADTIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA/ELABORAÇÃO. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, COM 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS E INTACTAS COM 10KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PROPRIA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. PRAZO PARA CONSUMO MINIMO DE 10(DEZ)MESES DA DATA DE ENTREGA	KG	1.200	15,19	18.228,00
3	CARNE BOVINA SEM OSSO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COR VERMELHO BRILHANTE E ODOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. PRAZO PARA CONSUMO MÍNIMO DE 10(DEZ)MESES DA DATA DE ENTREGA	KG	600	22,15	13.290,00
4	CARNE DE HAMBURGUER BOVINO. CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 56G EMBALADAS, INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE NO MÍNIMO 36 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO CONTENTO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CX	300	26,47	7.941,00
5	OVOS FRESCOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1800G	BNDJ	400	13,78	5.512,00
6	FRANGO CONGELADO. CORTE: INTEIRO. EMBALAGEM UM A UM. NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE MAIO DE 1999 PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PROIBIDOS ANTIBIÓTICOS E PROMOTORES DE CRESCIMENTO. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI, COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE), SER DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	400	7,37	2.948,00

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



7	PEITO DE FRANGO CONGELADO. EMBALAGEM UM A UM. NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE MAIO DE 1999 PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. PROIBIDOS ANTIBIÓTICOS E PROMOTORES DE CRESCIMENTO. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI, COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE), SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	KG	1.600	10,93	17.488,00
VALOR TOTAL EM R\$					73.363,00

LOTE V – POLPA DE FRUTAS					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: ABACAXI	KG	200	8,18	1.636,00
2	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: GRAVIOLA	KG	200	12,85	2.570,00
3	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: CAJA	KG	200	8,47	1.694,00
4	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: GOIABA	KG	200	8,00	1.600,00
5	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: ACEROLA	KG	200	6,02	1.204,00
6	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TENDO ESPECIFICADO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 01KG SABOR: MANGA	KG	200	7,68	1.536,00
VALOR TOTAL EM R\$					10.240,00

LOTE VI - DIVERSOS					
Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	BOLINHO PACOTE COM 40G, CAIXA COM 10 UNIDADES, SABORES DIVERSOS.	CX	400	13,38	5.352,00
2	BALA MASTIGÁVEL. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, AROMATIZANTES E CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM 700G DO PRODUTO, SABORES VARIADOS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, INVIOLEADA, DATA DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	PCT	300	9,59	2.877,00

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



3	BOMBOM DE CHOCOLATE. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, MASSA DE CACAU, SAL, ÓLEO VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 1KG. DATA DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	250	31,49	7.872,50
4	BOMBOM DE CHOCOLATE. ESPECIFICAÇÃO: BOMBOM DE CHOCOLATE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTES, EMBALAGEM: CAIXA COM PESO MÍNIMO DE 200GR, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, INVIOLADA, DATA DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	200	10,12	2.024,00
5	PIPOCA TORRADA SALGADA DE SABOR ARTIFICIAL DE MANTEIGA E CROCANTE CONTENDO 45G CADA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.500	3,72	5.580,00
6	PIRULITO COM CABO. ESPECIFICAÇÃO: PIRULITO COM CABO, INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GOMA BASE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, UMECTANTES: LACTATO DE SÓDIO E GLICERINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS E AROMATIZANTES, TAMANHO PADRÃO, SABORES VARIADOS, PESANDO 1000GR, EMBALAGEM INVIOLADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO	KG	700	9,63	6.741,00
7	REFRIGERANTE SABOR COLA - 02 LT. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA.	UND	500	4,35	2.175,00
8	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 02 LT. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA.	UND	500	4,14	2.070,00

Vella Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



9	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - 02 LT. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA.	UND	500	4,20	2.100,00
10	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO - 02 LT. ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LIMÃO, ÁGUA GASEIFICADA, SACARINA, SENDO PERMITIDOS EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA.	UND	500	3,90	1.950,00
11	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1LITRO E DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. SABOR: PÊSSEGO	LT	440	3,85	1.694,00
12	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK COM 1LITRO E DATA DE VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. SABOR: UVA	LT	440	2,82	1.240,80
VALOR TOTAL EM R\$					41.676,30

20. DETALHAMENTO DA ENTREGA E AMOSTRAS:

20.1 DAS AMOSTRAS:

20.1.1- **DAS AMOSTRAS:** O licitante classificado deverá apresentar amostras dos itens 7, 8, 9, 10 e 41 do LOTE I, itens 3, 4, 5, 10, 11 e 12 do LOTE III, itens 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do LOTE IV, **TODOS OS ITENS DO LOTE V**, itens 1, 3 e 4 do LOTE VI, sendo 01 (uma) amostra de cada produto, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação em ata ou outros meios equivalente, após a análise da habilitação dos licitantes classificados, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim a Pregoeira proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescentes, a fim de atendimento ao solicitado.

20.1.2- As referidas amostras, somente serão recebidas na Secretaria de Assistência Social na **Avenida Chanceler Edson Queiroz, 2460, Rio Novo, Centro**, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

20.1.3- As amostras serão analisadas pelo responsável designado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cascavel, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

20.1.4- As amostras deverão ser apresentadas com um selo identificando a marca de cada produto e fornecedor, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
CNPJ:

20.1.5- O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue no dia seguinte na própria Secretaria de Assistência Social na **Avenida Chanceler Edson Queiroz, 2460, Rio Novo, Centro** no horário de 08:00 às 11:00 horas.

21.1 DA ENTREGA:

21.1.1. A entrega dos itens serão nos locais determinados pela Unidade Gestora, definidos na ordem de compra emitida



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCÁVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



pelo órgão competente, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a data de emissão da referida ordem.

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS):

Pela elaboração do PB/TR:

Luana Regia de Freitas Lima - Secretária de Assistência Social


Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2010



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE**
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE.

Lote _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ (-----).
PRAZO DE ENTREGA: Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/Ce, através da **SECRETARIA DE _____** - neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.**

1.1. da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE _____

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



- 6.1. A Administra o poder  realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos pre os registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo   Administra o promover as negocia es junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, a Administra o convocar  o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que n o aceitar reduzir seu pre o ao valor praticado pelo mercado ser  liberado do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classifica o dos fornecedores que aceitarem reduzir seus pre os aos valores de mercado observar  a classifica o original.
- 6.5. Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso, o  rg o gerenciador poder :
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.
- 6.6. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador dever  proceder   revoga o desta ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condi es da ata de registro de pre os;
- 6.7.2. n o retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- 6.7.3. n o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer san o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan ando o  rg o gerenciador e  rg o(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hip teses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 ser  formalizado por despacho do  rg o gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por raz o de interesse p blico; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDI OES GERAIS

7.1. As condi es gerais da execu o do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obriga es da Administra o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi es do ajuste, s o as que se encontram definidas no Projeto B sico/Termo de refer ncia e no Edital da licita o de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas  s seguintes disposi es:

- 7.2.1. todas as altera es que se fizerem necess rias ser o registradas por interm dio de lavratura de termo aditivo   presente ata de Registro de Pre os.
- 7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREG O ELETR NICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3.   vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer opera o an nua, sem pr via e expressa autoriza o do MUNIC PIO.

Lella Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria N  848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



- 7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

- 11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

- 12.1. O foro da Comarca de Cascavel/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel/CE, de _____ de 2020.

Órgão gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



Detentora(s):

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CASCAVEL e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE.**

LICITANTE VENCEDOR: _____ CNPJ Nº _____

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR TOTAL DO LOTE RS						

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000> – Cascavel – Ceará, através da **SECRETARIA DE** _____, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. Nº _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.04.03.2020 - PE**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até de _____ de 20__, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada. A Prefeitura Municipal de Cascavel poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado.

4.7. O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene.

4.8. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.9. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.10. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.11. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.12. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
- p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- q) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do município ou estado devera ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 72 horas o(s) produto(s) irregulares pela marca que o município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel-CE, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019